



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

26ª Sessão Ordinária - 28/09/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a implantação de serviço gratuito de transporte porta a porta, adaptado e destinado a pessoas com deficiência severa ou mobilidade reduzida.

0041339
25/09/2026 11:01
IND 2650/2026
PROT - CM 14857/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal a realização de estudos de viabilidade para a criação de um serviço municipal gratuito de transporte porta a porta, adaptado às necessidades de pessoas com deficiência severa ou mobilidade reduzida, especialmente aquelas que, em razão de suas condições físicas ou limitações funcionais, encontrem dificuldades ou impossibilidade de utilizar o transporte coletivo convencional. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

O direito de ir e vir deve ser garantido a todos, e a existência de alternativas de transporte acessível é fundamental para promover autonomia, inclusão social e igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Embora o transporte coletivo adaptado represente um importante instrumento de acessibilidade, existem pessoas cuja condição exige um nível de assistência maior, tornando difícil ou inviável o deslocamento até um ponto de ônibus e a utilização do transporte convencional, mesmo quando o veículo é adaptado.

Nesse contexto, a presente indicação propõe que o Município estude a implantação de um serviço porta a porta, no qual o usuário previamente cadastrado possa ser buscado em sua residência e transportado até seu destino, com veículo devidamente adaptado e equipe preparada para prestar o auxílio necessário durante o embarque e desembarque.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

O serviço poderia atender, mediante critérios previamente estabelecidos, deslocamentos para tratamentos de saúde, consultas, sessões de reabilitação, terapias, instituições de ensino, atividades de assistência social e outros compromissos essenciais, contribuindo para que as limitações de mobilidade não se transformem em barreiras ao acesso a serviços públicos e atividades fundamentais.

Para garantir a utilização responsável dos recursos públicos, o estudo poderá avaliar critérios de elegibilidade, necessidade de agendamento prévio, cadastro dos usuários, horários de funcionamento, quantidade de veículos, regiões atendidas e possibilidade de integração com os serviços de transporte já existentes no Município.

Também poderá ser considerada a utilização de veículos equipados com plataforma elevatória ou rampa, espaço adequado para cadeira de rodas, cintos de segurança e demais dispositivos necessários, garantindo condições adequadas de segurança e conforto aos passageiros.

Além de beneficiar diretamente os usuários, uma iniciativa dessa natureza poderá proporcionar maior tranquilidade às famílias e cuidadores, que muitas vezes precisam organizar deslocamentos complexos para levar pessoas com deficiência severa ou mobilidade reduzida a compromissos essenciais.

Diante disso, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade técnica, operacional e financeira da implantação do transporte porta a porta gratuito e adaptado, buscando oferecer maior autonomia, segurança e dignidade às pessoas com deficiência severa ou mobilidade reduzida.

Assim, certo da compreensão de Vossa Senhoria, aguardo atendimento a presente sugestão, elevando a V. Ex. meus votos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2026.


Sérgio José Teixeira (Prof.Sérgio)
Vereador